



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 75 DE 1º DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal e 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01211/2022-91 e nos Processos Administrativos SEI nº 19.00.2016.0000639/2023-48 e 19.00.2016.0007969/2022-21, **RESOLVE:**

Art. 1º Incluir o inciso XXIX ao art. 2º da [Portaria PRESI-CNMP nº 55 de 14 de fevereiro de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 2º

.....

XXIX - DULCERITA SOARES ALVES, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de março de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS